



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

INDICAÇÃO Nº. 140/2020.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário 28/09/2020

Câmara Municipal de Santarém

Orlanei Amaral Santana

Fixação de placas proibindo os banhistas de jogarem lixos nas praias do Município de Santarém.

O Vereador signatário da presente, vem na forma regimental, **INDICAR** a Senhora Vânia Portela – Secretária Municipal de Meio Ambiente, em caráter de urgência/urgêntíssima, **a fixação de placas proibindo que os banhistas joguem lixos nas praias dos Município de Santarém.**

FUNDAMENTAÇÃO

Senhora e Senhores vereadores, a presente propositura que estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, têm o objetivo de conscientizar primeiramente e evitar que os banhistas joguem lixos nas praias do Município de Santarém.


Observa-se que, muitas pessoas ainda não se deram conta dos impactos causados em relação aos lixos jogados nas praias, prejudicando não só a natureza, mas também, outras pessoas que frequentam as praias. Além disso, é importante evidenciar os cuidados com as garrafas quebradas, evitando riscos de acidentes.

Outro ponto que devemos tomar bastante cuidado e evitar, são as fogueiras próximas as áreas de vegetações nas praias, evitando assim, riscos eminentes da proliferação do fogo.

Portanto, a matéria aqui, ora citada, é de grande relevância, pois a fixação das placas, proibindo o lançamento de lixo nas praias de Santarém, de acordo com a determinação da Lei **Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Lei Municipal Nº 19.941, de 17 de dezembro de 2015**, visará coibir ações danosas por partes de alguns banhistas que não tem consciência da gravidade da poluição do meio ambiente.

Em virtude disto, entendemos que essa propositura é justa e oportuna, por isso, solicitamos de nossos Pares a aprovação da presente.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em _____ de setembro de 2020.


PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador Paulo Gasolina – PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

ANEXOS

